



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 870/2020-DE abd

Juiz de Fora, 28 de maio de 2020.



Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica manutenção de Veto Parcial - § 2º - Art. 4º - Lei nº 14.033/2020**

Senhor Prefeito.

Comunicamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Casa Legislativa em Reunião Plenária, deliberou MANTER o Veto Parcial aposto pelo Executivo ao § 2º do art. 4º da Lei nº 14.033, de 8 de maio de 2020, que "Dispõe sobre a disponibilização de produtos antissépticos ou similares, como complemento na higienização das mãos, nos estabelecimentos que menciona, no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
28 / 05 / 2020
PROTOCOLO Nº
HORA: 15:00
 P.J.F. / Secretaria de Governo